



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 009/2023

PROCESSO Nº. 141/2023 - CMBV

Aos 03 dias do mês de outubro de 2023, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMBV**, localizada na Av. Cap. Ene Garcês, 992 – Centro, CEP: 69.301-160, Boa Vista-RR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **GENILSON COSTA E SILVA**, com o Pregoeiro, Sr. **Gleydismar Gomes Rodrigues**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 009/E, de 25/01/2006, Decreto nº. 113/E de 19/11/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado a empresa **MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA**, CNPJ nº. **42.919.727/0001-17**, com sede na Rua Rio Purus nº. 22, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus (AM), Telefone: **(92) 99101-4047 / (92) 99497-6939**, Banco: **BRADESCO** Agência: **3712** Conta Corrente: **0033322-0**, vencedora e adjudicatária da licitação supra mencionada, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Elijone Marinho Albuquerque**, portador do RG: 142783-40 SSP/AM, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

Empresa:

Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
<b>MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA</b>	<b>R\$ 1.240.509,31</b>

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** A presente Ata refere-se aos preços registrados para Formação de Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un d.	Qtde.	Valor UNIT	Valor UNIT COM BDI
<b>1</b>	<b>Transporte de Cargas e Andaimos</b>				
1.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.	TX KM	250,00	R\$ 2,35	R\$ 2,73



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO “TORRE”(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	200,00	R\$ 18,92	R\$ 21,97
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 5.075,41</b>	
<b>2</b>	<b>Demolição e Retiradas</b>				
2.1	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	300,00	R\$ 2,54	R\$ 2,95
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M <sup>2</sup>	300,00	R\$ 22,24	R\$ 25,82
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	5,00	R\$ 51,60	R\$ 59,91
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC EFIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	200,00	R\$ 1,61	R\$ 1,87
2.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	30,00	R\$ 8,75	R\$ 10,16
2.6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	30,00	R\$ 0,63	R\$ 0,73
2.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	300,00	R\$ 0,63	R\$ 0,73
2.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	100,00	R\$ 0,46	R\$ 0,53
2.9	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	20,00	R\$ 0,46	R\$ 0,53
2.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	100,00	R\$ 1,21	R\$ 1,40
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50,00	R\$ 11,55	R\$ 13,41
2.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	20,00	R\$ 8,42	R\$ 9,78
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 10.921,13</b>	
<b>3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M <sup>2</sup>	100,00	R\$ 91,83	R\$ 106,62
3.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M <sup>2</sup>	120,00	R\$ 200,05	R\$ 232,26
3.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES	M <sup>2</sup>	120,00	R\$ 142,27	R\$ 165,18



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P				
3.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO	M <sup>2</sup>	25,00	R\$ 818,42	R\$ 950,21
3.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL.	M <sup>2</sup>	100,00	R\$ 15,25	R\$ 17,71
3.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M <sup>2</sup>	100,00	R\$ 576,06	R\$ 668,82
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 150.762,44</b>	
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA</b>				
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M <sup>2</sup>	10,00	R\$ 198,15	R\$ 230,06
4.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,00	R\$ 14,72	R\$ 17,09
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,00	R\$ 15,73	R\$ 18,26
4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>2</sup>	1,20	R\$ 803,00	R\$ 932,30
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 4.297,28</b>	
<b>5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06	M <sup>2</sup>	40,00	R\$ 40,85	R\$ 47,43
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 1.897,11</b>	
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>				
6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M <sup>2</sup>	150,00	R\$ 2,84	R\$ 3,30
6.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PAREDES, AGRILI UMA DEMÃO.	M	200,00	R\$ 2,39	R\$ 2,77
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	500,00	R\$ 15,04	R\$ 17,46
6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	4.000,00	R\$ 12,96	R\$ 15,05
6.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M <sup>2</sup>	100,00	R\$ 21,67	R\$ 25,16
6.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M <sup>2</sup>	100,00	R\$ 11,76	R\$ 13,65
6.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	M <sup>2</sup>	300,00	R\$ 9,74	R\$ 11,31
6.8	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M <sup>2</sup>	350,00	R\$ 15,15	R\$ 17,59



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	300,00	R\$ 3,95	R\$ 4,59
6.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	300,00	R\$ 16,70	R\$ 19,39
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 90.590,66</b>	
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTO DA ALVENARIA</b>				
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M <sup>2</sup>	200,00	R\$ 5,38	R\$ 6,25
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M <sup>2</sup>	200,00	R\$ 26,17	R\$ 30,38
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	150,00	R\$ 85,11	R\$ 98,81
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 22.148,28</b>	
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO DA ESCADA</b>				
8.1	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M <sup>2</sup>	20,00	R\$ 474,30	R\$ 550,67
8.2	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	20,00	R\$ 83,42	R\$ 96,85
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 12.950,53</b>	
<b>9</b>	<b>FORROS</b>				
9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO.	M <sup>2</sup>	200,00	R\$ 50,21	R\$ 58,30
9.2	FORRO EM DRYWALL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M <sup>2</sup>	200,00	R\$ 96,46	R\$ 111,99
9.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).	M	150,00	R\$ 3,66	R\$ 4,25
9.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM).	M	150,00	R\$ 41,21	R\$ 47,85
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 41.871,77</b>	
<b>10</b>	<b>COBERTURAS</b>				
10.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE	M <sup>2</sup>	250,00	R\$ 73,34	R\$ 85,15



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016				
10.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	200,00	R\$ 125,87	R\$ 146,14
10.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150,00	R\$ 58,57	R\$ 68,00
10.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150,00	R\$ 79,25	R\$ 92,01
10.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	200,00	R\$ 46,95	R\$ 54,51
10.6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	397,00	R\$ 41,37	R\$ 48,03
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 104.487,45</b>	
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL</b>				
11.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	45,00	R\$ 104,93	R\$ 121,83
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$ 19,48	R\$ 22,62
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$ 22,48	R\$ 26,10
11.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	R\$ 11,28	R\$ 13,10
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	R\$ 19,61	R\$ 22,77
11.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	R\$ 24,49	R\$ 28,43
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	R\$ 34,10	R\$ 39,59
11.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	UNI	50,00	R\$ 6,71	R\$ 7,79



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	INSTALAÇÃO. AF_08/2022				
11.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	300,00	R\$16,40	R\$ 19,04
11.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM ÁGUA - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	50,00	R\$ 8,84	R\$ 10,26
11.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	50,00	R\$ 10,91	R\$ 12,67
11.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	25,00	R\$ 15,19	R\$ 17,64
11.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	20,00	R\$ 10,21	R\$ 11,85
11.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	25,00	R\$ 12,01	R\$ 13,94
11.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$ 17,35	R\$ 20,14
11.16	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$ 19,00	R\$ 22,06
11.17	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UNI	10,00	R\$ 65,90	R\$ 76,51
11.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UNI	30,00	R\$ 37,38	R\$ 43,40
11.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UNI	10,00	R\$ 9,02	R\$ 10,47
11.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UNI	10,00	R\$ 11,40	R\$ 13,24



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
11.21	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	10,00	R\$ 12,95	R\$ 15,04
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UNI	10,00	R\$ 13,05	R\$ 15,15
11.23	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	5,00	R\$ 35,80	R\$ 41,56
11.24	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	5,00	R\$ 64,40	R\$ 74,77
11.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UNI	10,00	R\$ 6,57	R\$ 7,63
11.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	10,00	R\$ 12,92	R\$ 15,00
11.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UNI	10,00	R\$ 20,87	R\$ 24,23
11.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	5,00	R\$ 36,66	R\$ 42,56
11.29	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNI	45,00	R\$ 67,40	R\$ 78,25



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.30	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNI	45,00	R\$ 26,48	R\$ 30,74
11.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNI	10,00	R\$ 28,47	R\$ 33,05
11.32	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNI	10,00	R\$ 31,69	R\$ 36,79
11.33	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UNI	5,00	R\$ 13,99	R\$ 16,24
11.34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	5,00	R\$ 38,65	R\$ 44,87
11.35	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UNI	3,00	R\$ 889,26	R\$ 1.032,45
11.36	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UNI	2,00	R\$ 300,41	R\$ 348,78
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 47.229,20</b>	
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 10,16	R\$ 11,80
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	R\$ 10,92	R\$ 12,68
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R\$ 13,56	R\$ 15,74
12.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	20,00	R\$ 11,55	R\$ 13,41
12.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA	UNI	20,00	R\$ 12,78	R\$ 14,84





**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	R\$ 3,03	R\$ 3,52
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	R\$ 4,42	R\$ 5,13
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 6,88	R\$ 7,99
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	R\$ 9,62	R\$ 11,17
12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	R\$ 11,60	R\$ 13,47
12.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNI	50,00	R\$ 13,77	R\$ 15,99
12.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNI	50,00	R\$ 23,98	R\$ 27,84
12.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNI	5,00	R\$ 374,65	R\$ 434,98
12.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UNI	30,00	R\$ 47,50	R\$ 55,15
12.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UNI	30,00	R\$ 48,74	R\$ 56,59
12.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UNI	30,00	R\$ 50,98	R\$ 59,19
12.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$ 29,59	R\$ 34,35
12.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNI	50,00	R\$ 45,15	R\$ 52,42



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.19	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$ 60,72	R\$ 70,50
12.20	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$ 44,46	R\$ 51,62
12.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$ 46,72	R\$ 54,24
12.22	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$ 34,79	R\$ 40,39
12.23	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$ 83,08	R\$ 96,46
12.24	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$ 31,06	R\$ 36,06
12.25	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNI	50,00	R\$ 33,32	R\$ 38,69
12.26	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	100,00	R\$ 34,49	R\$ 40,04
12.27	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	100,00	R\$ 89,97	R\$ 104,46
12.28	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNI	100,00	R\$ 113,46	R\$ 131,73
12.29	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	30,00	R\$ 267,11	R\$ 310,12
12.30	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNI	30,00	R\$ 36,46	R\$ 42,33
12.31	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	20,00	R\$ 26,57	R\$ 30,85
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 94.048,97</b>	
<b>13</b>	<b>LOUÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS</b>				



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$ 11,44	R\$ 13,28
13.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$ 239,33	R\$ 277,87
13.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$ 57,94	R\$ 67,27
13.4	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$ 62,93	R\$ 73,06
13.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	5,00	R\$ 802,36	R\$ 931,56
13.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	5,00	R\$ 204,74	R\$ 237,71
13.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	30,00	R\$331,85	R\$385,29
13.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	10,00	R\$96,03	R\$111,49
13.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	10,00	R\$64,74	R\$75,16
13.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	5,00	R\$72,92	R\$84,66
13.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$104,93	R\$121,83
13.12	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UNI	5,00	R\$561,44	R\$651,85
13.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADALOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNI	45,00	R\$493,71	R\$573,21
13.14	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNI	45,00	R\$42,18	R\$48,97
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 75.851,09</b>	



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
14.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UNI	50,00	R\$542,67	R\$630,05
14.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UNI	50,00	R\$561,85	R\$652,32
14.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	M <sup>2</sup>	200,00	R\$597,97	R\$694,26
14.4	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UNI	5,00	R\$1.223,07	R\$1.420,01
14.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UNI	4,00	R\$4.079,37	R\$4.736,25
14.6	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UNI	20,00	R\$229,55	R\$266,51
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 234.345,71</b>	
15	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>				
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF 02/2023 PE	M <sup>2</sup>	900,00	R\$68,45	R\$79,47
15.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M <sup>2</sup>	50,00	R\$71,20	R\$82,66
15.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	2000,00	R\$10,83	R\$12,57
15.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.	M <sup>2</sup>	1200,00	R\$88,20	R\$102,40
15.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	50,00	R\$110,14	R\$127,88



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022				
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 230.082,62</b>	
<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>				
16.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	R\$13,81	R\$16,03
16.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	R\$28,88	R\$33,53
16.3	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2”, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS	M	50,00	R\$112,04	R\$130,08
16.4	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	15,00	R\$1.182,60	R\$1.373,03
16.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	115,00	R\$138,37	R\$160,65
16.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,00	R\$118,29	R\$137,34
16.7	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M <sup>2</sup>	10,00	R\$578,55	R\$671,71
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$64.114,74</b>	
<b>17</b>	<b>JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZAS, PODAS E RETIRADAS</b>				
17.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UNI	32,00	R\$427,38	R\$496,20
17.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO.	M <sup>2</sup>	850,00	R\$1,87	R\$2,17
17.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	M <sup>2</sup>	850,00	R\$4,33	R\$5,03
17.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M <sup>2</sup>	850,00	R\$14,58	R\$16,93
17.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.	UNI	10,00	R\$121,11	R\$140,61
17.6	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DETRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	UNI	19,00	R\$324,83	R\$377,13
17.7	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DETRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	UNI	5,00	R\$840,26	R\$975,56
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 49.834,92</b>	
<b>Valor Total do Lote Único sem BDI</b>				<b>R\$ 1.068.461,11</b>	
<b>Valor Total do BDI</b>				<b>R\$ 172.048,20</b>	
<b>Valor Total do Lote Único com BDI</b>				<b>R\$ 1.240.509,31</b>	



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1.2- São Órgãos participantes deste Registro de Preços;**

<b>ORDEM</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV

**1.3 - Do quantitativo para adesão tipo carona, obedecerá ao disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, conforme abaixo:**

<b>ITEM</b>	<b>QTD. TOTAL</b>
1.1	1250
1.2	1000
2.1	1500
2.2	1500
2.3	25
2.4	1000
2.5	150
2.6	150
2.7	1500
2.8	500
2.9	100
2.10	500
2.11	250
2.12	100
3.1	500
3.2	600
3.3	600
3.4	125
3.5	500
3.6	500
4.1	50
4.2	150
4.3	100
4.4	6
5.1	200
6.1	750
6.2	1000
6.3	2500
6.4	20000
6.5	500
6.6	500
6.7	1500
6.8	1750
6.9	1500
6.10	1500
7.1	1000



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

<b>7.2</b>	<b>1000</b>
<b>7.3</b>	<b>750</b>
<b>8.1</b>	<b>100</b>
<b>8.2</b>	<b>100</b>
<b>9.1</b>	<b>1000</b>
<b>9.2</b>	<b>1000</b>
<b>9.3</b>	<b>750</b>
<b>9.4</b>	<b>750</b>
<b>10.1</b>	<b>1250</b>
<b>10.2</b>	<b>1000</b>
<b>10.3</b>	<b>750</b>
<b>10.4</b>	<b>750</b>
<b>10.5</b>	<b>1000</b>
<b>10.6</b>	<b>1985</b>
<b>11.1</b>	<b>225</b>
<b>11.2</b>	<b>1000</b>
<b>11.3</b>	<b>1000</b>
<b>11.4</b>	<b>250</b>
<b>11.5</b>	<b>500</b>
<b>11.6</b>	<b>500</b>
<b>11.7</b>	<b>500</b>
<b>11.8</b>	<b>250</b>
<b>11.9</b>	<b>1500</b>
<b>11.10</b>	<b>250</b>
<b>11.11</b>	<b>250</b>
<b>11.12</b>	<b>125</b>
<b>11.13</b>	<b>100</b>
<b>11.14</b>	<b>125</b>
<b>11.15</b>	<b>50</b>
<b>11.16</b>	<b>50</b>
<b>11.17</b>	<b>50</b>
<b>11.18</b>	<b>150</b>
<b>11.19</b>	<b>50</b>
<b>11.20</b>	<b>50</b>
<b>11.21</b>	<b>50</b>
<b>11.22</b>	<b>50</b>
<b>11.23</b>	<b>25</b>
<b>11.24</b>	<b>25</b>
<b>11.25</b>	<b>50</b>
<b>11.26</b>	<b>50</b>
<b>11.27</b>	<b>50</b>
<b>11.28</b>	<b>25</b>
<b>11.29</b>	<b>225</b>
<b>11.30</b>	<b>225</b>



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>11.31</b>	<b>50</b>
<b>11.32</b>	<b>50</b>
<b>11.33</b>	<b>25</b>
<b>11.34</b>	<b>25</b>
<b>11.35</b>	<b>15</b>
<b>11.36</b>	<b>10</b>
<b>12.1</b>	<b>1500</b>
<b>12.2</b>	<b>650</b>
<b>12.3</b>	<b>600</b>
<b>12.4</b>	<b>100</b>
<b>12.5</b>	<b>100</b>
<b>12.6</b>	<b>2250</b>
<b>12.7</b>	<b>2250</b>
<b>12.8</b>	<b>2000</b>
<b>12.9</b>	<b>1750</b>
<b>12.10</b>	<b>1250</b>
<b>12.11</b>	<b>250</b>
<b>12.12</b>	<b>250</b>
<b>12.13</b>	<b>25</b>
<b>12.14</b>	<b>150</b>
<b>12.15</b>	<b>150</b>
<b>12.16</b>	<b>150</b>
<b>12.17</b>	<b>250</b>
<b>12.18</b>	<b>250</b>
<b>12.19</b>	<b>250</b>
<b>12.20</b>	<b>250</b>
<b>12.21</b>	<b>250</b>
<b>12.22</b>	<b>250</b>
<b>12.23</b>	<b>250</b>
<b>12.24</b>	<b>250</b>
<b>12.25</b>	<b>250</b>
<b>12.26</b>	<b>500</b>
<b>12.27</b>	<b>500</b>
<b>12.28</b>	<b>500</b>
<b>12.29</b>	<b>150</b>
<b>12.30</b>	<b>150</b>
<b>12.31</b>	<b>100</b>
<b>13.1</b>	<b>225</b>
<b>13.2</b>	<b>225</b>
<b>13.3</b>	<b>225</b>
<b>13.4</b>	<b>225</b>
<b>13.5</b>	<b>25</b>
<b>13.6</b>	<b>25</b>
<b>13.7</b>	<b>150</b>





**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.8	50
13.9	50
13.10	25
13.11	225
13.12	25
13.13	225
13.14	225
14.1	250
14.2	250
14.3	1000
14.4	25
14.5	20
14.6	100
15.1	4500
15.2	250
15.3	10000
15.4	6000
15.5	250
16.1	500
16.2	500
16.3	250
16.4	75
16.5	575
16.6	250
16.7	50
17.1	160
17.2	4250
17.3	4250
17.4	4250
17.5	50
17.6	95
17.7	25

**1.3.1** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item **não** poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**1.3.2** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.
- 2.2** - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.3** - A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.3.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme determinado no art. 15 da Lei nº 8.666/93;
- 2.4** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA **não será obrigada a adquirir** o bem/serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;
- 2.5** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;
- 2.6** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.7** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 3.2** - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.3** - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 3.4** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

- 4.1** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**4.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**4.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**4.5** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

**5.2** - Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

**5.2.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata negociar junto aos FORNECEDORES.

**5.2.2** – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) Convocar a FORNECEDORA REGISTRADA, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da FORNECEDORA REGISTRADA deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a FORNECEDORA REGISTRADA será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

**5.2.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá revogar a Ata de Registro de Preços.



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**5.2.4** – A cada pedido de revisão de preço deverá a FORNECEDORA REGISTRADA comprovar a variação ocorrente.

**5.2.5** – A critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá ser exigida da FORNECEDORA REGISTRADA a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**5.2.6** – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**5.2.7** – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela FORNECEDORA REGISTRADA será mantido durante toda a vigência do registro.

**5.2.7.1** – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**5.2.8** – É vedado à FORNECEDORA REGISTRADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

**5.2.9** – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

**5.2.10** – Na hipótese da FORNECEDORA REGISTRADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

**6.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.1.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.1.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** - não aceitar reduzir os seus percentuais/preços registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **6.1.1**, **6.1.2**, **6.1.4** do item 6.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.3.1** por razão de interesse público; ou

**6.3.2.** a pedido do fornecedor.



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO**

- 7.1** - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Boa Vista;
- 7.2** - A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão originário;
- 7.3** - O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1** – As condições gerais da contratação, tais como os prazos para realização da contratação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

- 9.1** - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista – Roraima para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da CMBV

**GLEYDISMAR GOMES RODRIGUES**  
Presidente da CPL/CMBV

**ELIJONE MARINHO ALBUQUERQUE**  
MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA